



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.084/2017

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.348 de 02 OUTUBRO de 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.348 de 02 de Outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, de assessoramento aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, no âmbito de suas competências relacionados à questão ambientais no município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de Outubro de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal